



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?				
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?				
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?				
o 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?				
o 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?				
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?				
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023?				
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?				
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?				
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?				
o 7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?				



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?				
○ 8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?				
○ 8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?				
○ 8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?				
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021?				
○ 9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?				
○ 9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Sistemas Oficiais do Governo) e II (contratações similares feitas pela Adm. Pública) do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2023?				



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?				
11. Há minuta de edital e anexos?				
o 11.1 termo de referência;				
o 11.2 contrato ou documento assemelhado;				
o 11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e				
o 11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).				
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?				
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?				
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?				
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 73, de 30 de setembro de 2022 (mínimo 02 horas), pela ferramenta de convocação de anexo?				
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?				
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?				



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?				
○ 18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?				
○ 18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?				
19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?				
○ 19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 20, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 54 e §1º, da Lei nº 14.133/2021?				

ITEM	OBSERVAÇÃO

NA – Não se aplica.

Bananeiras, __ de ____ de 2025.

Pregoeiro

Equipe de apoio

Equipe de apoio